



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 033- Ano 02 | Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice

Decreto.....1

DECRETO Nº. 010/2014.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS DATAS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte e, no exercício de suas atribuições, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 031/2005, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a data do pagamento dos Tributos Municipais referente à TLL – Taxa de Licença de Localização e ISS – Imposto Sobre Serviço de natureza fixo, conforme quadro abaixo com 10% (dez por cento) de desconto para COTA ÚNICA a ser paga em 31 de março de 2014.

Art. 2º O contribuinte que não optar pelo pagamento dos tributos em cota única, poderá parcelar o montante em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, a iniciar o pagamento conforme quadro abaixo, ficando excluído, neste caso, o desconto estipulado no art.1º, seguindo as datas constantes na tabela.

PARCELAS	DATAS
1º Parcela	31 de março de 2014
2º Parcela	30 de abril de 2014
3º Parcela	30 de maio de 2014
4º Parcela	30 de junho de 2014

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural Municipal aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

ELTON NUNES DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda

ADEMIR DA SILVA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

